

LEI Nº 911, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Denomina Nome de Rua Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dores do Turvo aprova e o Prefeito Municipal sancionou:

Art. 1º. O logradouro público que se encontra situada no término da rua “A” prosseguindo a direita na rua sem saída, no entroncamento da referida rua “A” passa-se a denominar-se a partir da sanção desta Lei como **RUA NELSON MARTINS**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro, devendo, ainda, comunicar as concessionárias públicas, ou seja, COPASA, TELEMAR, CEMIG, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, 15 de dezembro de 2015.


Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal de Dores do Turvo

